



Relatório do Imóvel

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

Código patrimonial: 000000002192	Área Total: 3.121 M ²	Área Construída: 0 M ²	Valor Total: R\$ 1.140.725,50
Denominação: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER			
Observações: SES LEI Nº 15527 DE 2011 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO À REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER PELO PRAZO DE 10 ANOS. VENCE EM 2021. SEM TERMO NOS DOCUMENTOS - MENCIONA NA MATRÍCULA ATUALIZADA UM TERMO Nº 038/2011. TERRENO RECEBIDO EM ADJUDICAÇÃO DE WEEGE INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA CONF. PROCESSO SEAP 2885 / 980			

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

CEP: 89107-000	Logradouro/Nome: Rua HERMANN WEEGE	Bairro/Distrito: CENTRO	Região: MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO VALE DO ITAJAÍ
Município: Pomerode	Estado: Santa Catarina	NºQuadra: --	Zona: URBANA
Nº: 1019	NºLote: 125		
Complemento: Parcela dos lotes nº 125 e 126.			
Latitude: -20.46485170000000000000		Longitude: -54.62184770000000000000	

BENS

Matrícula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área Total	Valor Atual
1412	Terreno	Terreno REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	NULL	3.121 M ²	R\$ 1.140.725,50
1412	Edificação	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	Área averbada na matrícula 1412.	494,15 M ²	R\$ 0,00

TRANSAÇÕES

Matrícula /Transcrição	Tipo	Denominação	Código da Transação	Tipo de Transação	Data da Transação	Destino	Situação
1412	Edificação	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	4716	Concessão de Uso	28/11/2024	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER	Celebrado

OCUPAÇÕES

Código da Transação	Bem	Ocupante	Área Ocupada	Data Início	Data Fim	Situação
4716	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER	3.121m ²	27/07/2011	27/07/2021	Celebrado

BENFEITORIAS

Matrícula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área da Benfeitoria	Valor Atual
Sem benfeitorias vinculadas ao imóvel!					

AJUSTE DE VALOR

Matrícula/Transcrição	Denominação	Tipo	Data	Observações	Valor Anterior	Novo Valor
Sem Ajustes de Valor Realizados no Imóvel!						

DEPRECIações

Matrícula/Transcrição	Denominação	Tipo	Vida Útil (meses)	Taxa	Valor Residual	Valor Depreciado	Valor Atual
Sem Depreciações Realizadas no Imóvel!							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de POMERODE



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
 HMD00266-L3BZ
 Confira os dados do ato em:
 selo.tjsc.jus.br

OFICIAL BEL. CHRISTIAN BEURLEN

CNM: 107573.2.0001412-62

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que, revendo o Livro n.º2 (Registro Geral) do Ofício de Registro de Imóveis de Pomerode-SC, nele consta a MATRÍCULA do seguinte teor:



Livro No. 2 - Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis

matrícula
1412

ficha
1

Pomerode, 07 de outubro de 1980.

IMÓVEL: - O terreno situado nesta cidade à rua Hermann Weege, parcela dos lotes nºs 125 e 126, contendo a área de três mil cento e vinte e um metros quadrados (3.121,00m²); de forma irregular, limitando-se na frente em dezesseis metros e vinte e cinco centímetros (16,25m.) com o lado impar da mencionada rua Heramn Weege; nos fundos em dezesseis metros e cinco centímetros (16,05m.) com a margem esquerda do Rio do Tes^{to}; extremando pelo lado direito em cento e noventa (190,00) metros com terras de Alfredo Siewerdt; e, pelo lado esquerdo, em cento e noventa (190,00) metros com terras de Arno Klotz; edificado com uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, de nº1.023.

PROPRIETÁRIA: - INDÚSTRIA E COMÉRCIO HERMANN WEEGE S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CGC.MF. sob nº85.459.725/0001-03.

TÍTULO AQUISITIVO: - Totalidade do título registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, sob nº... 6.279 à fls.245 do Livro nº3-C.

A Oficial Maior: *J. S. S. S.*

AV.1-1412 - PROTOCOLO Nº2.205.

CERTIFICO, que a proprietária Indústria e Comércio Hermann Weege S/A., com sede nesta cidade, inscrita no CGC.MF. sob nº85.459.725/0001-03, passou a denominar-se WEEGE INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., permanecendo a mesma sede social e o mesmo número do CGC., conforme requerimento que com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº36.543 em 09.01.1979 e publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 18.01.1979, ficam arquivadas neste Cartório. Pomerode, 07 de outubro de 1980.

A Oficial Maior: *J. S. S. S.*

R.2-1412 - PROTOCOLO Nº2.206.

Pela Cédula de Crédito Industrial emitida em 26 de setembro de 1980, por WEEGE S/A, Indústria de Laticínios, com sede nesta cidade, inscrita no CGC.MF. sob nº75.301.515/0001-20, sendo avalistas: ARMIN WEEGE, inscrito no CPF sob nº006.184.979-00; JUERGEN WEEGE, inscrito no CPF sob nº006.186.169-34 e JOST WEEGE, inscrito no CPF sob nº006.186.249-53, domiciliados nesta cidade; e interveniente hipotecante: WEEGE IN-

continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de POMERODE



OFICIAL BEL. CHRISTIAN BEURLEN

CNM: 107573.2.0001412-62

matricula **1412** ficha
 lv.

WEEGE INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., com sede nesta cidade e inscrita no CGC.MF. sob nº85.459.725/0001-03, foi o imóvel constante da presente matrícula oferecido em primeira e especial hipoteca cedular e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BADESC, com sede em Florianópolis, inscrito no CGC.MF. sob nº82.937.293/0001-00, juntamente com os imóveis matriculados neste Cartório, no livro nº2 (Registro Geral), sob nºsl.386 e 1.069, para garantia da importância de Cr\$40.348.000,00 (.. quarenta milhões, trezentos e quarenta e oito mil cruzeiros), sendo o vencimento marcado para 26 de setembro de 1990 e a praça de pagamento Florianópolis, Agência Urbana do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC, Sub-Distrito do Estreito. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em catorze (14) parcelas semestrais expressas em números de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN's, detalhadas na Cédula, vencendo-se a primeira parcela em 26 de março de 1984 e a última em 26 de setembro de 1990. JUROS: Os juros são devidos à taxa de 3% (três por cento) ao ano. Tendo sido, os imóveis hipotecados juntamente com os imóveis referentes à hipoteca progressiva, avaliados globalmente, para os fins previstos no art.818 do Código Civil Brasileiro, em cincoenta e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e um centavos (..... Cr\$51.959.789,21). As demais condições são as constantes da Cédula, da qual, uma via fica arquivada neste Cartório.

Pomerode, 07 de outubro de 1980.
 A Oficial Maior: [Assinatura]

AV.3-1412 - PROTOCOLO Nº2.206.

CERTIFICO que na Cédula de Crédito Industrial, supra registrada, consta o ENDOSSO seguinte: "Pague-se ao Banco Central do Brasil valor em penhor!" Florianópolis (SC), 26 de setembro de 1980. BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BADESC. Sede: Florianópolis (SC) - CGC-MF sob nº82.937.293/0001-00. (assinado) Elmar Rudolfo Heineck. Diretor Milton Pompeu da Costa Ribeiro. Diretor.

Pomerode, 07 de outubro de 1980.
 A Oficial Maior: [Assinatura]

AV.4-1412 - PROTOCOLO Nº3.933.

Certifico, de acordo com o Aditivo Cedular nº1, datado de
 continua na ficha nº.



OFICIAL BEL. CHRISTIAN BEURLEN

CNM: 107573.2.0001412-62

Livro Nº. 2 - Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis

matricula **1412** ficha **2**

Pomerode, 25 de outubro de 1983.



de outubro de 1983, referente à Cédula de Crédito Industrial NºDIRUR/Cojur-005/80-PAGRI, do qual uma via fica arquivada .. neste Cartório, que: altera-se o ítem Forma de Pagamento, alterando prazos de principal das parcelas referentes a recursos do Banco Central, vencidas e a vencer, bem como capitalizando os encargos financeiros, vencidos e a vencer, relaciona dos com os recursos do Banco Central (PAGRI), na forma como segue: - 1.As parcelas referentes ao principal, vencidas em . . . e a vencer em 26.03.84, tem seus vencimentos alterados, passando a ser exigidas na forma disposta no ítem terceiro do aditivo. 2. Os encargos financeiros, também relacionados com os recursos do Banco Central, vencidos em 30.06.83 e a vencer em 31.12.83 e 30.06.84, são capitalizados, para que sejam pagos da forma que estabelece o ítem três a seguir. 3. As parcelas referentes aos itens 1 e 2, de capital prorrogado e encargos financeiros capitalizados, serão adicionadas entre si, .. distribuindo-se-as, ao depois, em partes iguais, para pagamento, com as prestações restantes. Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alterados, .. passando a formar com o aditivo, um todo, único e indivisível, e para os efeitos da Lei. Dou fé.

Pomerode, 25 de outubro de 1983.

A Oficial maior: *[Assinatura]*

AV.5-1412 - PROTOCOLO Nº5.164.

Pelo Aditivo Cedular Nº02 referente à Cédula de Crédito Industrial NºDIRUR/COJUR-005/80-PAGRI, datado de 29 de março de .. 1985 e com uma via arquivada neste Cartório, altera-se o ítem FORMA DE PAGAMENTO, prorrogado pelo prazo de um ano de parcela de 26/03/85, relativo a recursos BACEN(ORTN) do Banco Central (PAGRI), com vencimentos na forma como segue: 4.491,61 em 26/09/85; 4.491,61 em 26/03/86; 4.491,61 mais 4.491,61 em 26/09/86; 4.491,61 em 26/03/87; 4.491,61 em 26/09/87; 4.491,61 em 26/03/88; 4.491,61 em 26/09/88; 4.491,61 em 26/03/89; 4.491,61 em 26/09/89; 4.491,61 em 26/03/90 e 4.491,61 em 26/09/90, totalizando 53.899,32 ORTN's. Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no Aditivo, passando a formar com o mesmo, um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos.

Pomerode, 05 de julho de 1985.

A Oficial maior: *[Assinatura]*

continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de POMERODE



OFICIAL BEL. CHRISTIAN BEURLEN

CNM: 107573.2.0001412-62

matricula
1412

ficha
 2v.

R.6-1412 - PROTOCOLO Nº14.091.
 Nos termos do Mandado Judicial passado em 08 de abril de 1997 pelo Escrivão Judicial desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Vitoraldo Bridi, expedido nos autos de Execução Fiscal nº594/87 em que é exequente: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BADESC., e executada: WEEGE S/A - INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS e Outros, .. por dterminação do mesmo magistrado, procedo o registro da .. PENHORA do imóvel constante da presente matrícula. Depositário: Armin Weege.
 Pomerode, 17 de abril de 1997.
 A OFICIAL: Andre E: R\$0,70

R.7-1412 - PROTOCOLO Nº14.268.
 Pelo Ofício nº1453/97, datado de 27 de junho de 1997, extraído dos autos de Execução Fiscal nº440/96, que o ESTADO DE SANTA CATARINA move contra WEEGE INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., .. assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Vitoraldo Bridi, arquivado neste cartório, procedo o registro da ... PENHORA do imóvel retro matriculado, pela segunda vez, por de terminação daquele magistrado, sendo depositário o sr. Jost Weege. Dou fé.
 Pomerode, 21 de julho de 1997.
 A OFICIAL: Andre E: R\$Nihil

R.8-1412 - PROTOCOLO Nº14.751. Nos termos da Carta de Arrematação datada de 14 de janeiro de 1998, extraída dos autos de Execução Fiscal nº440/96, promovida pelo ESTADO DE SANTA CATARINA contra WEEGE INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº85.459.725/0006-00, inscrição estadual nº251.278.450, com sede nesta cidade, pela escrivã designada do Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinada pela MMª Juíza de Direito em exercício nesta Comarca, Dra. Vania Petermann, coube ao arrematante ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno (Fazenda Pública), o imóvel constante da presente matrícula, pelo lance de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). Dou fé. Pomerode, 25 de fevereiro de 1998. A OFICIAL DESIGNADA: Andre E: Nihil

OBSERVAÇÃO: Conforme Portaria nº006/98 - A Registradora Designada: Andre

continua na ficha nº. 3



OFICIAL BEL. CHRISTIAN BEURLEN

CNM: 107573.2.0001412-62

Livro Nº. 2 - Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis

Matrícula
1 4 1 2

ficha
03

Pomerode, 16 de Setembro de 1998.



R.9-1412 - PROTOCOLO Nº15.222. Pelo Mandado Judicial de Registro de''
 Penhora, datado de 20 de Agosto de 1998, assinado pela MM..
 Juíza de Direito desta Comarca, Dra. MARISA MEDEIROS DUTRA, expedido nos
 autos de Ação de Execução Fiscal nº.050.96.000011-9, onde é exequente:''
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO - INSS e executado: WEEGE INDÚSTRIA ALIMEN-
 TÍCIA LTDA., arquivado neste Cartório, procedo ao registro da PENHORA do
 Imóvel constante da presente matrícula; consoante sentença proferida pe-
 la magistrada em 16 de Julho de 1998. POMERODE, 16 de SETEMBRO de 1998.'
 A REGISTRADORA DESIGNADA: [Assinatura] E:R\$ Nihil--

AV.10-1412 - PROTOCOLO Nº21.681. Pelo OFÍCIO nº1942/04, da-
 tado de 05 de outubro de 2004, assinado pela MMª Juíza de Di-
 reito desta Comarca, Dra. Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet, ex-
 pedido nos Autos nº050.96.000011-9 da Ação: Execução Fiscal -
 União/Autarquias Federais, onde é Exequente: Instituto Nacio-
 nal do Seguro Social - INSS e Executado: MASSA FALIDA DE WE-
 EGE INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., por determinação da ilustre
 magistrada, procedo o "CANCELAMENTO" do registro da penhora
 constante do R.9-1412 supra, consoante petitório de fls.98 ..
 dos referidos autos. Dou fé. Pomerode, 20 de outubro de 2004.
 A Registradora: [Assinatura] E:nihil

AV.11-1412 - Protocolo nº 32.654, de 26 de Março de 2013. Nos termos dos
 artigos 167, inciso II, e 213, inciso I, alínea 'g', da Lei n.º 6.015/1973 (Lei de
 Registros Públicos), procedo a esta averbação para fazer constar a
QUALIFICAÇÃO correta e completa do proprietário do imóvel retro
 matriculado, como segue: **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de
 direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º82.951.229/0001-76, com sede
 na cidade de Florianópolis, à Rodovia SC-401, n.º4600 (km 05), bairro Saco
 Grande II. Dou Fé. Pomerode-SC, 15 de abril de 2013. Selo de fiscalização:
 DAK42421-EQIB.
 O Registrador Christian Beurlen: [Assinatura] E:R\$75,30

AV.12-1412 - Protocolo nº 32.654, de 26 de Março de 2013. A requerimento
 de **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE POMERODE**, mais o
 atestado de demolição expedido em 04/02/2013 pela Prefeitura Municipal de
 Pomerode, assinado pelo Secretário da Administração e Fazenda da Cidade, Sr.
 Germano Schroeder, e pelo Gerente de Cadastro Imobiliário, Sr. Jairo Jacson

continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de POMERODE



OFICIAL BEL. CHRISTIAN BEURLEN

CNM: 107573.2.0001412-62

Matrícula
1412

Ficha
3-v.

Suchara, procedo a esta averbação nos termos do artigo 167, inciso II, item 4, da Lei n.º6.015/73 para fazer constar que a casa de madeira coberta com telhas de barro, de n.º1023 da Rua Hermann Weege, edificada sobre o terreno retro matriculado e referida na abertura desta matrícula, **FOI DEMOLIDA**. A requerente apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa n.º000252013-20021011 (CEI n.º70.010.38011/71), referente às contribuições previdenciárias incidentes sobre a obra de demolição, emitida em 13/02/2013 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Em razão da presente averbação, o terreno passa a ser descrito como "**SEM EDIFICAÇÕES**". Dou Fé. Pomerode-SC, 15 de abril de 2013. Selo de fiscalização: DAK42424-74LA.

O Registrador Christian Beurlen: _____ E:R\$75,30

R.13-1412 - Protocolo nº 32.655, de 26 de Março de 2013. Pelo **TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º038/2011**, procedo a este registro nos termos do artigo 167, inciso I, da Lei n.º6.015/1973 (Lei de Registros Públicos) para fazer constar que o proprietário e concedente **ESTADO DE SANTA CATARINA**, adrede qualificado, autorizado pela Lei Estadual n.º15.527/2011 e neste ato representado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Blumenau-SC na pessoa do Secretário Regional, Sr. Lúcio Cesar Dib Botelho (Matr. n.º661.945-2-01), conforme artigo 9º da Lei Estadual n.º15.527/2011, **CONCEDEU o USO** gratuito do terreno retro matriculado, pelo prazo de dez (10) anos, à concessionária **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins econômicos, de finalidade social e filantrópica, inscrita no CNPJ sob n.º04.533.209/0001-71, com sede nesta cidade, à Rua 15 de Novembro, n.º644, Centro, neste ato representada por sua presidente MARIA SULAMITA FAQUETI AMANDIO (CPF n.º 343.668.909-25), conforme artigo 19 do Estatuto Social assinado em 14/09/2011 e registrado em 01/11/2011 sob n.º576, à folha 273 do Livro n.ºA-11 do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, com a finalidade de propiciar local para as atividades da entidade, habilitando-a a edificar sobre o imóvel benfeitorias previamente aprovadas pelo concedente. **TRIBUTOS: FRJ** (guia n.º 0000.50020.0893.2337 no valor de R\$393,15, pagos em 13/03/2013 no Banco do Brasil S.A., agência n.º 2474, autenticação 0.E8C.FAE.664.AA1.858; nos termos do artigo 522-A, inciso II, alínea 'a', do Código de Normas da CGJ-SC, declarou-se o valor do imóvel em R\$131.050,00). Dou Fé. Pomerode-SC, 15 de abril de 2013. Selo de fiscalização: DAK42427-ND6O.

O Registrador Christian Beurlen: _____ E:R\$980,00

AV.14-1412 - Protocolo nº 32.655, de 26 de Março de 2013. Pelo **TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º038/2011**, mais o disposto no artigo 6º da Lei

continua na ficha nº4



OFICIAL BEL. CHRISTIAN BEURLEN

CNM: 107573.2.0001412-62

Livro Nº. 2 - Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis

Matrícula
1412

Ficha
4

Pomerode, **15 de Abril de 2013**



Estadual n.º15.527/2011, o concedente **ESTADO DE SANTA CATARINA**, adrede qualificado, pactuou a concessão de uso registrada sob **R.13-1412** sob **CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos e para os efeitos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 da Lei n.º 10.406/02, obrigando-se a concessionária **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE POMERODE** a: **(1) não transferir** a terceiros os direitos adquiridos com a concessão; **(2) não oferecer** o imóvel retro matriculado como garantia de obrigação; e **(3) não desviar a finalidade** da concessão ou executar atividades contrárias ao interesse público; sob pena de imediata resolução da concessão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Dou Fé. Pomerode-SC, 15 de abril de 2013. Selo de fiscalização: DAK42431-S74X.
 O Registrador Christian Beurlen: E:R\$75,30

AV.15-1412 - Protocolo nº 48.417, de 28 de abril de 2022. A requerimento da **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE POMERODE**, procedo a esta averbação nos termos do artigo 167, inciso II, item 4, da Lei n.º6.015/73 para fazer constar que foi **EDIFICADA** sobre o terreno objeto desta matrícula **uma obra em alvenaria de finalidade institucional com 2 pavimentos**, coberta com telhas cerâmicas, totalizando **trezentos e dezesseis metros e oitenta e seis decímetros quadrados (316,86m²)** de área construída, que recebeu o **número 1019 da Rua Hermann Weege**. A edificação foi avaliada, no dia 11/02/2022, em quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos (R\$518.933,28). Constam como responsáveis técnicos pela edificação o arquiteto e urbanista Timóteo André Hoffmann (CAU n.ºA42.755-1, RRT n.º3343737) e a engenheira civil Leane Hass Zimmermann (CREA/SC n.º017.517-0, ART n.º5428610-7). Foram apresentados: Alvará de Licença n.º11116, de 16/03/2016, e Habite-se n.º4745, de 15/07/2019, expedidos pela Secretaria de Planejamento do Município; Certidão Negativa de Débitos Previdenciários Aferição n.º51.236.50527/71-000, emitida em 11/03/2022 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e plantas da edificação contendo carimbos de aprovação. **TRIBUTOS: FRJ** (guia n.º5801103004, no valor de R\$969,95, pagos em 27/04/2022 na Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - Viacredi, agência n.º0101, autenticação 105828). Dou Fé. Pomerode-SC, 02 de maio de 2022. Selo de fiscalização: GKR13296-541Y (R\$3,11).
 O Registrador Christian Beurlen: E:R\$742,19

AV.16-1412 - Protocolo nº 48.417, de 28 de abril de 2022. A requerimento da **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE POMERODE**, procedo a esta averbação nos termos do artigo 167, inciso II, item 4, da Lei n.º6.015/73 para fazer constar que a obra institucional de alvenaria averbada sob **AV.15-**
 continua no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de POMERODE



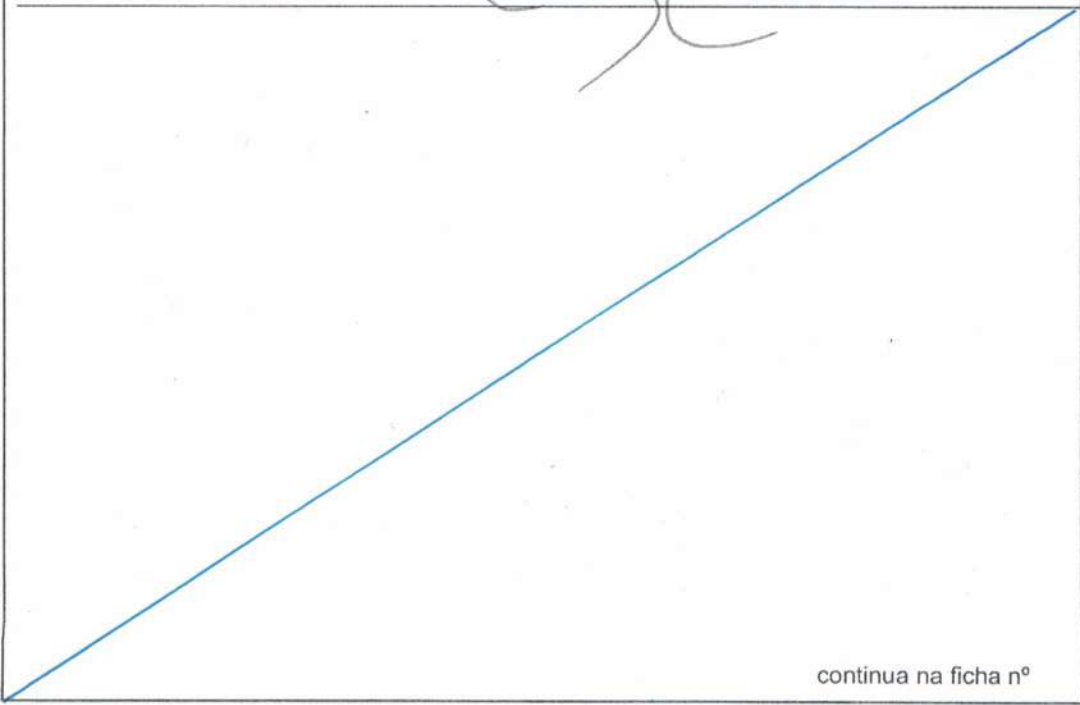
OFICIAL BEL. CHRISTIAN BEURLEN

CNM: 107573.2.0001412-62

Matrícula
1412

Ficha
4-v.

1412, contendo 316,86m² de área construída, foi **AMPLIADA** por meio de outra edificação institucional de alvenaria de 2 pavimentos, coberta com telhas cerâmicas, de **cento e setenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados (177,29m²)**, totalizando, portanto, **quatrocentos e noventa e quatro metros e quinze decímetros quadrados (494,15m²)** de área construída. O imóvel manteve o número **1019 da Rua Hermann Weege**. A ampliação foi avaliada, no dia 11/02/2022, em duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos (R\$290.357,26). Constam como responsáveis técnicos pela edificação o arquiteto e urbanista Timóteo André Hoffmann (CAU n.ºA42.755-1, RRT n.º3343737) e a engenheira civil Leane Hass Zimmermann (CREA/SC n.º017.517-0, ART n.º5428610-7). Foram apresentados: Alvará de Licença n.º11116, de 16/03/2016, e Habite-se n.º4898, de 18/06/2020, expedidos pela Secretaria de Planejamento do Município; Certidão Negativa de Débitos Previdenciários Aferição n.º51.236.50527/71-000, emitida em 11/03/2022 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e plantas da edificação contendo carimbos de aprovação. **TRIBUTOS: FRJ** (guia n.º5801103006, no valor de R\$871,07, pagos em 27/04/2022 na Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - Viacredi, agência n.º0101, autenticação 105830). Dou Fé Pomerode-SC, 02 de maio de 2022. Selo de fiscalização: GKR13297-ZSXT (R\$3,11).
 O Registrador Christian Beurlen: _____ E:R\$742,19



continua na ficha nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de POMERODE



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HMD00266-L3BZ
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

OFICIAL BEL. CHRISTIAN BEURLEN

CNM: 107573.2.0001412-62

É o que continha o inteiro teor da Matrícula n.º1412 do Livro n.º2 (Registro Geral). O referido é verdade e dou fé.

Pomerode, 24 de julho de 2025.

Sando



- Christian Beurlen - Oficial
- Carla Beurlen - Escrevente Autorizada
- Denise Zilz - Escrevente Autorizada
- Gabriella Busarello - Escrevente Autorizada
- Silviane Miyagi - Escrevente Autorizada
- Manuela X. G. de Matos - Escrevente Autorizada
- Sandra Riemer Demarchi - Auxiliar Autorizada
- Leila Daiana Kohls - Auxiliar Autorizada



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HMD00266-L3BZ
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:

01 Certidão Inteiro Teor..... R\$ 26,46
ISS: R\$ 0,93 | FRJ: R\$ 6,01 | Total: R\$ 33,40

Destinação do valor recolhido ao FRJ: 24,42% ao FUPESC, até 24,42% à assistência judiciária gratuita, 4,88% ao FERMP, 26,73% ao ressarcimento de atos extrajudiciais isentos e até 20% à CGJ-SC.

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração é considerado fraude.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

Ofício nº 174/2025/SEA/GEIMO/SEDES

Florianópolis, data da assinatura digital.

Processo SCC 13118/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 2022/SCC/DIAL-GEAPI, que trata da Indicação nº 0796/2025, de autoria do Deputado Ivan Naatz, manifesta-se pela inviabilidade jurídica da doação do imóvel que abriga a Rede Feminina de Combate ao Câncer do Município e Pomerode, garantindo-se, no entanto, a concessão de direito real de uso.

O imóvel matriculado sob nº 1.412 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pomerode, de propriedade do Estado de Santa Catarina, cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA) com nº 2192 está atualmente ocupado pela referida entidade, em processo de renovação da concessão de uso (SEA 2544/2023).

Com efeito, o Estado de Santa Catarina vem atuando para viabilizar a permanência e utilização do imóvel pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Pomerode, tendo como instrumento legal a concessão de direito real de uso, o qual tem preferência em relação à doação sugerida, conforme art. 3º, § 2º da Lei Estadual nº 5.704, de 28 de maio de 1980.

Ademais, a doação de imóveis públicos em favor de entidades de direito privado é medida de caráter excepcional, cuja admissibilidade encontra severas restrições legais e constitucionais, sobretudo porque representa uma perda definitiva do patrimônio estatal, transferindo-o ao particular.

Nesse sentido, aludindo-se ao entendimento do Tribunal de Consta de Santa Catarina (TCE), tem-se o Parecer Jurídico n. 474/2019/COJUR/SEA/SC¹, com a seguinte ementa:

EMENTA: Doação de bem imóvel do Estado de Santa Catarina à entidade de direito privado. § 2º, do art. 3º, da Lei nº 5.704/80 e Prejulgado 969 do TCE. Princípios da impessoalidade e preservação do patrimônio público. Sugestão de outorga de concessão de uso.

Portanto, não obstante o interesse público que permeia a Indicação, entende-se que a atuação da entidade, a utilização do imóvel, a segurança jurídica e o reconhecimento às atividades desenvolvidas serão preservados com a renovação da concessão de uso, de maneira consentânea com as recomendações do TCE.

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis - SC

¹ Parecer exarado no processo GVG 0248/2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

No mais, aproveita-se o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RSV82D82**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 28/08/2025 às 08:39:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTE4XzEzMTIxXzlwMjVfUINWODJEODI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013118/2025** e o código **RSV82D82** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2108/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0796/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício nº 174/2025/SEA/GEIMO/SEDES, da Secretaria de Estado da Administração, contendo informações a respeito da proposta de doação do imóvel que abriga a sede da Rede Feminina de Combate ao Câncer do Município de Pomerode.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YN7561HK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 29/08/2025 às 16:50:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTE4XzEzMTIxXzlwMjVfWU43NTYxSEs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013118/2025** e o código **YN7561HK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.